



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Rodovia do Café Km 81 - Águia Branca - ES

INSC. C.G.C. 31.796.584/0001-87

LEI Nº 71/90

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Câmara Municipal de Águia Branca, no valor de Cr\$ 1.650,000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

§1º - O valor constante do Caput do presente artigo será utilizado para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

ATIVIDADE - 01010012.01 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.0.0.0 - Despesas Corrente

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.204.680,95

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais... Cr\$ 11.180,34

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 434.138,71

TOTAL..... Cr\$ 1.650.000,00

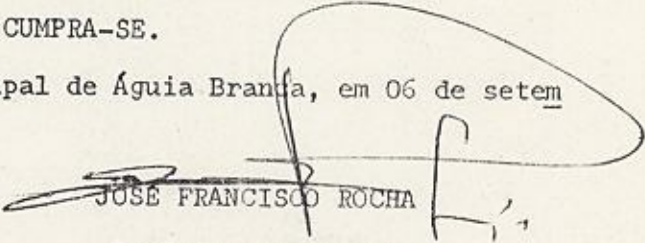
§2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

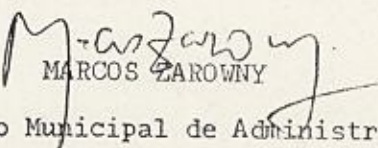
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 06 de setembro de 1990.


JOSE FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administração